Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

2° Registro de Imóveis do Recife - PE
André Villaverde - Oficial
Rua João Fernandes Vieira, 489, Boa Vista - CEP: 50.050.245
Fone: (81)3132-9191 - CNPJ: 28.962.226/0001-92
www.2rirecife.com.br - Email: contato@2rirecife.com.br

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo n° 651.465, que após buscas no sistema informatizado deste Cartório do 2° Registro de Imóveis do Recife, no período indicado pelo requerente, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula n° 96.200.

Dados do Imóvel: APARTAMENTO n° 802, localizado no 8º pavimento do **"EDIFÍCIO SANTA CRUZ"**, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da boa vista, composto de uma circulação, dois quartos, um sanitário mais banho, um sanitário, uma cozinha e uma sala, com uma área comum de 20,32m², perfazendo uma área total de 62,22m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,38m² ou seja 1,42% do terreno de próprio, onde assenta o edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Gervásio Pires, pelo lado direito, com o imóvel n° 342, situado na Rua Gervásio Pires; pelo lado esquerdo, com a Avenida Conde da Boa Vista; e pelos fundos, com o Imóvel nº 532 situado na Avenida Conde da Boa Vista.

Dados do Proprietário: JOSÉ CALAZÃES DE MOURA, brasileiro, casado, CPF nº 000.555.064.53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Transcrito neste Serviço do Registro de imóveis sob o nº 28.497, Livro nº 3-AF, fls. 129. Dou fé. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-1-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53 solicita a averbação da comunicação da convenção de condomínio, que consta registrada neste Oficio, sob o n° 339, em 06 de junho de 1973, no Livro 8-C – Registro Auxiliar, referente a CONVENÇÃO DE CONDOMINIO do EDIFÍCIO SANTA CRUZ, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da Boa Vista, nesta cidade, através da Escritura pública lavrada em 26 de maio de 1971, pelo 1° Tabelionato de notas do Recife/PE, no Livro 424, fls 43v a 52v Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente

---

AV-2-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO** : Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53,

solicita a averbação da comunicação da incorporação, que consta registrada neste Oficio, no Livro 8-B, fls. 311, sob o n° 164, referente ao REGISTRO DA INCORPORAÇÃO do Edifício Santa Cruz, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da Boa Vista, em 06 de novembro de 1971. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-3-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. CONFRONTAÇÕES:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação das confrontações do imóvel, objeto da presente matrícula, como sendo: confrontando-se pela **FRENTE**, com a Rua Gervásio Pires; pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel nº 342, Rua Gervásio Pires; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Avenida Conde da Boa Vista; e pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel nº 532, situado na Avenida Conde da Boa Vista, conforme Certidão Narrativa informando as confrontações do imóvel de nº 71.01038/12, emitida em 24/10/2012, pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE, inserido corretamente na abertura da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-4-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita averbação da área construída do imóvel, objeto da presente matrícula, como sendo: 82,54m², conforme Certidão Negativa de Débitos – CND. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-5-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. EDIFICAÇÃO:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação da **EDIFICAÇÃO** do imóvel objeto desta matrícula, integrante do EDIFÍCIO SANTA CRUZ, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da Boa Vista, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa emitida em 22.01.1973, pela Prefeitura do Recife/PE, informando Alvará de Habite-se 4237/73, datado em 22.01.1973, pela Prefeitura da cidade do Recife/PE. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros 206872014-88888150, CEI 51.225.30150/64, emitida em 27/07/2014 e válida até 25/01/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

AV-6-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, RG n° 923.936 SSP/PE, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação do número do **SEQUENCIAL** do Imóvel objeto da presente Matricula como sendo: **1.21254.0** ; Inscrição Municipal: **1.1555.035.04.0469.0034-6**, conforme DIM – Documento Imobiliário Municipal, emitido pela Prefeitura da cidade do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-7-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita o CANCELAMENTO da Condição Resolutiva constante na Escritura pública lavrada em 21 de maio de 1971, pelo 4° Tabelionato de Notas do Recife, no livro 423, fls 18v a 27, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021._____/Oficial /Substituto(a)/Escrevente.

AV-8-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. NOME DO CÔNJUGE:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, a averbação do nome de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, como cônjuge de JOSÉ CALAZÃES DE MOURA, RG n° 1.033.330 SSP/PE, CPF n° 000.555.064-53, conforme Certidão de Casamento, emitida em 20 de abril de 1972, pelo Registro Civil da Comarca de Goiana/GO, no Livro B-5, fls. 129, sob o n° 441, constando adotado o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

AV-9-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE CPF** : Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, procede-se com a averbação do CPF de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, como sendo: CPF n° CPF n° 779.880.194-49, conforme Certidão Negativa de Débitos – CND. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-10-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DO ÓBITO:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita a comunicação do falecimento em 07.05.1999 de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, CPF nº 779.880.194-49, conforme cópia da autenticada da

Certidão de Óbito emitida em 11.05.1999, pelo Cartório de Registro Civil Boa Vista – 4° Distrito Judiciário do Recife/PE, no Livro C-64, fls. 170, sob o n° 64284. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

AV-11-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. TRANSMITENTE:** ESPÓLIO de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, que em vida era brasileira, casada, do lar, RG n° 923.206 SSP/PE, CPF 779.880.194-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTE:** JOSÉ CALANZANS DE MOURA, viúvo, aposentado, RG n° 1.033.330-SSP/PE, CPF n° 000.555.064-53, residente e domiciliado nesta cidade de Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, expedido pelo MMº Juízo da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital do Recife/PE, extraído dos autos do Processo n° 0048955-65.2010.8.17.0001, com Sentença datada de 21 de Março de 2011, transitada em julgado; **VALOR:** Avaliação R$60.000,00; Base de Cálculo R$30.000,00. **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente .

R-12- 96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. LEGÍTIMA MATERNA. TRANSMITENTE:** ESPÓLIO de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, que em vida era brasileira, do lar, RG n° 923.206 SSP/PE, CPF 779.880.194-49, residia e domiciliava nesta cidade de Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTES:** ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, engenheiro, RG n° 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53, e sua esposa ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, assistente social, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA, funcionário público, RG nº 923.946 SSP/PE, CPF nº 235.374.854-68, casado com BETANIA MARIA BARBOSA DUARTE, assistente social, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE; **TÍTULO:** Legítima Materna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, expedido pelo MMº Juízo da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital do Recife/PE, extraído dos autos do Processo n° 0048955-65.2010.8.17.0001, com Sentença datada de 21 de Março de 2011, transitada em julgado; VALOR: Declarado R$21.000,00, Avaliação R$60.000,00 Base de Cálculo R$30.000,00, conforme ICD processo nº 2011.000000072862-63. **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo **25%** para cada um dos adquirentes. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente .

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

AV-13-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, a averbação da COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL, que consta registrado neste oficio sob o n° 9173, praticado em 03 de março de 2021, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente ao PACTO ANTENUPCIAL, com adoção do regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, do casal ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, RG n° 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53 e ELIZABETH CARDOSO TENÓRIO, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-14-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** : Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação da alteração do estado civil do casal LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA, CPF nº 235.374.854-68 e BETANIA MARIA BARBOSA DUARTE, de CASADOS para **DIVORCIADOS.** A divorciada voltará a usar o nome de solteira, BETANIA MARIA DUARTE DE MOURA, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento emitida em 15/08/2016, pelo Cartório de Registro Civil de Olinda/PE, no Livro B-29, fls. 68, sob o n° 16970. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-15-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DO ÓBITO:** Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n° 257.325.444-53, solicita a comunicação do falecimento em 18.01.2012 de JOSÉ CALAZANS DE MOURA, CPF nº 000.555.064-53, conforme cópia da autenticada da Certidão de Óbito emitida em 19.01.2012, pelo Cartório de Registro Civil Boa Vista – 4° Distrito Judiciário do Recife/PE, no Livro C-209, fls. 30, sob o n° 110.139. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

R-16- 96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. TRANSMITENTE:** ESPÓLIO de JOSÉ CALAZANS DE MOURA, que em vida era brasileiro, viúvo, aposentado, RG n° 1.033.330-SSP/PE, CPF n° 000.555.064-53, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído;
ADQUIRENTES: ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, engenheiro, RG n° 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53, e sua esposa ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, assistente social, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; LUIZ ANTÔNIO

CALAZANS DE MOURA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, instruída pela declaração emitida em 22.12.2020 funcionário público, RG nº 923.946 SSP/PE, CPF nº 235.374.854-68, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 28 de novembro de 2012, pelo 6° Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1992-1, às fls. 78/80; **VALOR:** Declarado R$16.174,83; Avaliação R$80.000,00; Base de Cálculo R$40.000,00. Conforme ICD - Processo nº 2012.00000001464143-37, **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo **25%** para cada um dos adquirentes. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-17-96.200 **PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. ADITAMENTO:** Escritura Pública de Aditamento lavrada em 08 de janeiro de 2013, pelo 6º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no Livro 2006-E, às fls. 198 /198, para retificar a Escritura Pública de Inventario lavrada em 11 de novembro de 2012, pelo 6° Tabelionato de Notas do Recife /PE, no livro 1992-1, às fls. 78/80, devidamente registrada sob o **R-15** desta matrícula, no seguinte: **(a) na ‘’linea 3.1, Tendo o** seu valor fiscal de R$ 10,810,00 quando o correto é: ‘’línea 3.1, Tendo o seu valor fiscal de R$ 10.810,00, sendo R$ 5.405,00, o valor de 50% ; e **(b)** - na cláusula 5. – Da partilha: - 5.1 **–** O total liquido dos bens e haveres do espólio monta em R$ 207.216,12; sendo 50% no valor total de R$ 109.013,05, quando na verdade é: na cláusula 5 – ‘’Da partilha: - 5.1 – O total liquido dos bens e haveres do espólio monta em R$ 207.216,12; sendo R$ 103.608,06, o valor de 50% a ser partilhado’’; **(c)** – na clausula 10.- Das Certidões e Documentos Apresentados: onde lê-se: 10.3. – Certidão Negativa Imobiliária emitida pela Prefeitura da cidade do Recife, do Imóvel descrito no item 3.4, sequencial do imóvel 6420605, emitida em data de 27/11/2012, Código de autenticidade 799.7557.0141; quando na verdade é: na clausula 10. – Das Certidões e Documentos Apresentados: leia-se: ‘’10.10. – Certidão Negativa Imobiliária emitida pela Prefeitura da cidade do Recife, do imóvel descrito no item 3.4, sequencial do imóvel 6420605, emitida em data de 27/11/2012, Código de Autenticidade 799.7557.0141 . Aditada e retificada dessa forma, fica a aludida escritura ratificada quanto ao mais em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Instrumento que àquela se integra formando um único e indivisível para todos os fins de direito. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021._____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente .

AV-18-96.200 **PROTOCOLO 397479 – 04.03.2021. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA :** Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39 /2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

extraído do PROTOCOLO Nº 201706.2614.00310041-IA-051, e pelos autos do processo nº 00601200506003002, requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n°257.325.444-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade**. "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de março de 2021._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

AV-19-96.200 **PROTOCOLO 397479 – 04.03.2021. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA :** Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39 /2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO Nº 201706.2614.00310041-IA-051, e pelos autos do processo nº 00601200506003002, requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, CPF n°143.634.294-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade**. "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-20 - 96.200 - PROTOCOLO 402481 – 09.11.2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, ao cancelamento de indisponibilidade averbada sob o **AV-18**, desta matrícula, em nome de ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n°257.325.444-53, conforme PROTOCOLO nº 201706.2614.00310041-IA-051 e PROTOCOLO DE CANCELAMENTO nº 202111.0514.01894248-MA-580, extraído dos autos do processo n° 00601200506003002, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3° REGIÃO - CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL/MG. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente ao cancelamento da presente indisponibilidade**. "a gratuidade

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39 /2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de novembro de 2021._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

AV-21-96.200 **PROTOCOLO 405.788 - 11/07/2022. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA:** Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO nº 202207.1111.02239392-IA-170 e pelos autos do processo nº 00601005320055030060 requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF n°257.325.444-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade**. "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2022. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-22-96.200 **PROTOCOLO 405.788 - 11/07/2022. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA:** Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO nº 202207.1111.02239392-IA-170 e pelos autos do processo nº 00601005320055030060 requerido pela Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, CPF n°143.634.294-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade**. "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2022. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.

R-23- 96.200 **PROTOCOLO 406.659 - 16/09/2022. PENHORA. DEVEDOR:** ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, qualificação não indicada; **CREDOR:** JOSE NAZARIO AURELIO, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora id n° 2dfd168, datado de 29 de agosto de 2022, expedida pelo MM. Juízo da 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14 de setembro de 2022; extraído dos autos do processo n° 0000889-60.2021.5.06.0022, **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R$1.462.285,01. **REFERENTE a 25%** do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2022._____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de matricula até o dia **15 DE MAIO DE 2023.** A certidão é extraída por meio informatizado e NÃO ABRANGE buscas no livro/sistema DE INDISPONIBILIDADES e/ou indicação de EXISTÊNCIA ou INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, que devem ser objeto de certidões específicas, em resumo, relatório ou quesitos. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI N° 6.015/73. Emolumentos R$ 38,33, FERC R$ 4,26, FERM R$ 0,43, FUNSEG R$ 0,85, ISS R$ 2,13 - Lei n° 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R$ 8,52 - (Lei n° 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula n° 96.200). Protocolo n° 651.465.

Selo digital: 0073601.GSD03202301.08336. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por DIÊGO MARCEL DE LIMA BASTO (046.078.184-70)

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073601.GSD03202301.08336
Data: 16/05/2023 às 09:29:51
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificaçãoSGCT-DBA2-85JU-D6HK.